Resolução 863/83
Dom nº 7450 / 19/10/83

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução N.o 22/83

Assunto: Cria na Organização Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa e adota outras providências.

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 04-8-83

Alexandrina Nogueira
PROTOCOLISTA
P/

DIGITALIZADO
EM: 18/09/00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008631983
Projeto: 00221983
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: CARGO PUBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 863/83

Cria na Organização Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de imprensa e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado na Organização Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA - PADRÃO CC-2, podendo ser exercido por pessoas estranhas aos quadros do legislativo, de livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, sendo o mesmo subordinado diretamente ao Gabinete da Presidência da Casa.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE setembro DE 1983.

DR. José Fiúza Gomes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22 /83

A Comissão de Finanças
Em 14/9/1983
Presidente

CRIA NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado em 1a. discussão
Em 20/09/1983
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CRIADO NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA - PADRÃO CC-2, PODENDO SER EXERCIDO POR PESSOAS ESTRANHAS AOS QUADROS DO LEGISLATIVO, DE LIVRE ESCOLHA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO O MESMO SUBORDINADO DIRETAMENTE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CASA.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE AGOSTO DE 1983.

Aprovado em 2a. discussão
Em 21/9/1983
PRESIDENTE

JOSÉ LUZA GOMES - PRESIDENTE

HERVAL SAMPAIO - VICE-PRESIDENTE

NARCÍLIO ANDRADE - 1º-SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/9/1983
Presidente

RIA FÉRRER - 2ª-SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA:

A CRIAÇÃO DO CARGO DE QUE TRATA A PRESENTE PRO-

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

POSIÇÃO FAZ-SE URGENTE, LEVANDO-SE EM CONTA A ABSOLUTA NECESSIDADE DA ATUAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA PARA OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE UMA IMAGEM SATISFATÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL COM BASE NA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES CORRETAS, PRECISAS E CONSTANTES SEM DISTORÇÕES, A FIM DE FORMAR A OPINIÃO PÚBLICA, NO TOCANTE À ATUAÇÃO DOS SEUS MEMBROS, UTILIZANDO-SE PARA ISSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ORIENTANDO OS PROFISSIONAIS QUE FAZEM A COBERTURA JORNALÍSTICA DA CASA.

NESTES TERMOS, A MESA DIRETORA ACHOU POR BEM, CRIAR O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, CERTA DE QUE CONTARÁ COM O APOIO DO PLENÁRIO DA CASA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE AGOSTO DE 1983.

JOSÉ FIUZA GOMES - PRESIDENTE

HERVAL SAMPAIO - VICE-PRESIDENTE

NARCÍLIO ANDRADE - 1º-SECRETÁRIO

IRIA FÉRRER - 2ª-SECRETÁRIA

Dispensado de Impressão e Intersticle
Em 20/9/19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 06/83
Ao projeto de Resolução nº 22/83

A Mesa Diretora submeteu à Consideração do Plenário o anexo Projeto de Resolução que "Cria na Organização Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza o cargo de Assessor de Imprensa (cargo de provimento em Comissão) na forma que indica".

A criação do cargo ora proposto faz-se necessária considerando que a atuação de um profissional da área de comunicação é indispensável no nosso Legislativo para uma maior divulgação dos nossos trabalhos, além de termos a certeza que essa divulgação não será tendenciosa, fornecendo à imprensa informações, corretas, precisas, sem distorções, preservando a imagem da nossa Câmara Municipal, inclusive fornecendo elementos aos meios de comunicação e orientando os profissionais que fazem a cobertura jornalística da Casa.

A proposição é justa e merece a nossa aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de setembro de 1983

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/83

Cria na Organização Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na Organização Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA - PADRÃO CC-2, podendo ser exercido por pessoas estranhas aos quadros do legislativo, de livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, sendo o mesmo subordinado diretamente ao Gabinete da Presidência da Casa.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de setembro de 1983.

Presidente